

LEI N° 3.034/2016

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 270.883,18 (Duzentos e Setenta Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 270.883,18 (Duzentos e Setenta Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 270.883,18**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0041	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.883,18

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 174.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 96.883,18**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0056	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.883,18

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal